



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1033

de 18 de abril de 2012

Nomeia membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000, D E C R E T A:

Art. 1º.

Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, para comporem o Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, biênio 2012/2014:

Titulares Governamentais	
<i>Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</i>
<i>Luiz Mário Preza Romão</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos</i>
<i>Maria Antonieta da Silva Sabatel</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>

Suplentes Governamentais	
<i>Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira</i>	<i>Secretaria Especial de Integração das Políticas Sociais</i>
<i>Elisama de Freitas Caballero</i>	<i>Secretaria Especial de Integração das Políticas Sociais</i>
<i>Lamartine de Figueiredo Costa</i>	<i>Subsecretaria de Relações Institucionais</i>

Secretária Executiva
<i>Denise Marinho Alves da Silva</i>
Tesoureira
<i>Carmen Esther da Costa Marques Machado</i>

Titulares Não Governamentais

<i>Nadia Viegas Amorim</i>	<i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</i>
<i>Márcia Raquel Rolon</i>	<i>Instituto do Homem Pantaneiro</i>
<i>Rosileide Lima Ayala</i>	<i>Associação de Pais e Amigos de Prevenção e Assistência aos Usuários de Drogas de Corumbá e Ladário - ACLAUD</i>

<i>Suplentes Não Governamentais</i>	
<i>Maria Angélica Correa Calábria</i>	<i>Asilo São José da Velhice Desamparada</i>
<i>Luisa Maria Correa Martins</i>	<i>Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - CRIPAM</i>
<i>Irmã Miriam Angélica Leopoldo dos Santos</i>	<i>Colégio Imaculada Conceição</i>

Art. 2º.

Esta nomeação não implica remuneração aos membros do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º.

Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê de Avaliação do FMIS nomeado pelo Decreto nº 591, de 23 de abril de 2009, até a posse dos membros nomeados por este Decreto.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de abril de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em